



# **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Aracaju/Se  
Abril/2016

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>02</b>
<b>2. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>03</b>
<b>3. DAS NORMAS.....</b>	<b>04</b>
<b>3.1. ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>04</b>
<b>4. ORIENTAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>05</b>
<b>5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>07</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este regulamento contempla o conjunto de normas e princípios para a realização das Atividades Complementares. A incorporação das horas de formação complementar ao currículo dos Cursos teve como fundamento a necessidade de promover maior integração entre ensino, pesquisa e extensão, por meio do estímulo aos alunos no sentido de exercitarem práticas de estudo independentes, que enriqueçam seu currículo. Desse modo incentiva-se sua participação em atividades que contribuam para o fortalecimento da articulação entre teoria e prática e para uma sólida formação como profissional e cidadão.

Nesse sentido, é de inteira responsabilidade do aluno buscar as oportunidades para a realização das atividades de formação complementar, tendo em vista que o exercício dessa iniciativa e de uma autonomia relativa na construção do currículo, constituem fatores relevantes para o desenvolvimento profissional. Embora alguns eventos e atividades promovidos pelas Coordenações dos Cursos e pelo seu Corpo Docente, abram perspectivas que podem ser aproveitadas pelos alunos para a composição da sua formação complementar, não é responsabilidade, nem da Coordenação, nem dos professores, oferecerem um “pacote” de atividades destinadas a esse fim. Pois os objetivos de estímulo à iniciativa e à independência dos alunos na busca do conhecimento, que fundamentarão a inclusão da formação complementar no projeto curricular do curso, não devem ser confundidos nem entendidos como atitudes protecionistas da Coordenação e Direção Geral.

## 2. INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares têm por objetivo ampliar o espaço de participação do aluno no processo didático-pedagógico, no qual deve ser sujeito da relação pedagógica, consoante à tendência da legislação e das políticas educacionais no sentido de flexibilizar os cursos, dando oportunidade ao aluno de buscar uma formação de acordo com suas aptidões.

O currículo dos cursos da FSLF contempla atividades complementares e as utiliza como instrumentos da interdisciplinaridade e como propiciadoras do desenvolvimento de novos campos ou temas emergentes. Essas atividades concedem flexibilidade curricular ao curso, proporcionando a oferta de conteúdos variáveis, contemporâneos e adequados aos avanços e às mudanças da sociedade, da ciência e da tecnologia.

As atividades complementares nos Cursos permitem, o contato do aluno com os temas da área. Através delas o estudante pode trilhar sua própria trajetória acadêmica, preservando sua identidade e sua vocação.

Tais atividades ampliam o espaço de participação do aluno no processo didático-pedagógico, no qual deve ser sujeito da relação pedagógica, consoante a tendência da legislação e das políticas educacionais no sentido de flexibilizar os cursos, dando oportunidade ao aluno de buscar uma formação de acordo com suas aptidões.

A Faculdade São Luís de França, dando ênfase especial no estímulo da capacidade criativa e da corresponsabilidade do aluno no processo de sua formação

definiu, em regulamento próprio que, para a integralização curricular, o aluno deve cumprir a carga horária correspondente a cada curso conforme o Anexo I.

As atividades complementares visam a estimular a participação do discente em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional, sendo que as mesmas devem ter relação direta com o curso aos quais estão vinculados.

### **3. DAS NORMAS**

#### **3.1. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

A denominada, Atividades Complementares acontecerá a partir do 1º período e contemplará conteúdos de abordagens gerais e contextualizadas no cenário de mercado e correspondem a disciplinas especiais, eventos diversos, cursos de línguas, informática, programas de pesquisa e extensão e representação discente. As participações dos alunos nestas modalidades deverão ser comprovadas através de documentação emitida pelos órgãos promotores e submetidas à análise para que sejam, após apreciação, consideradas como horas de atividades extracurriculares, sendo devidamente registradas no histórico escolar do aluno.

- As atividades complementares fazem parte da matriz curricular do curso.
- As atividades Complementares contemplam conteúdos de abordagens gerais e contextualizadas com o cenário de mercado e atuação profissional.

## 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

Para que o aluno obtenha os deferimentos e a equivalência de carga horária e de conteúdo das atividades complementares, deverá proceder conforme orientações abaixo:

- Acessar o protocolo via sistema magister, preencher devidamente o requerimento de atividades complementares e salvar. Feito isso, o discente deve encaminhar os certificados via e-mail para o DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiro ou entregar presencialmente no mesmo departamento.
- As atividades extracurriculares apresentadas deverão estar alinhadas com os temas estudados no curso e áreas afins e que sejam considerados como complementares.
- A avaliação para aprovação será dada pela coordenação de curso e validada pelos professores das áreas específicas, caso seja necessário.
- Os conteúdos das atividades apresentadas deverão estar alinhados com os temas abordados nas demais disciplinas da matriz curricular do Curso, sendo de competência da coordenação o deferimento ou indeferimento da solicitação encaminhada na forma de requerimento.
- As cargas horárias dos cursos devem estar compatíveis com o mínimo exigido para o cumprimento das atividades.

- Outras variáveis que também podem ser consideradas como atividades complementares - Participação em Congressos, Jornadas e outros eventos pertinentes à área de formação. Participação em Semanas Científicas e Acadêmicas. Feiras e exposições pertinentes à área de formação. Organização de eventos pertinentes à área de formação.
- O aluno deve observar o Calendário Acadêmico para dar entrada no pedido de deferimento das Atividades Complementares, devendo observar o período de encerramento do semestre letivo em que irá concluir o curso.

## **5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

A aprovação do aluno dependerá do cumprimento da carga horária de atividades complementares, da pertinência da atividade para a área de formação e do cumprimento dos prazos estabelecidos Institucionalmente pela Direção Geral.

Aracaju, 07 de Abril de 2016.



## ANEXO I

### CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<b>CÓD.</b>	<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
401	Administração	200
403	Letras - Licenciatura	200
405	Pedagogia - Licenciatura	200
406	Gestão de Recursos Humanos	100
415	Enfermagem	200
417	Serviço Social	200
420	Direito	200
421	Fisioterapia	200
422	Nutrição	200
423	Psicologia	200